



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

CONTRATO Nº 007/2024

GECONT/CONTRAT

Ct. nº. 007/2024

TERMO DE DOAÇÃO

DE MATERIAIS PERMANENTES INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

Os signatários do presente Termo, de um lado, como Doador, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Afonso Pena nº. 4.001, Bairro Serra, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, e, de outro, como Donatária, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, com sede em Lagoa Santa/MG, na Rua São João nº. 290 - Centro, CNPJ nº. 73.357.469/0001-56, representada por seu Prefeito, Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, CPF nº. 371.628.106-91, resolvem formalizar a doação de materiais permanentes inservíveis, nos termos da Portaria nº. 4.335/2018 do Tribunal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a doação dos materiais permanentes inservíveis, constantes dos **Anexos I e II**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.1. Os bens relacionados nos **Anexos I e II - Laudo de Avaliação / Guia de Recolhimento e Alienação**, respectivamente, estão avaliados como ociosos e recuperáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do **TRIBUNAL**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à **DONATÁRIA** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

3.1. A **DONATÁRIA** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

3.1.1. Caberá à **DONATÁRIA** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução deste Contrato.

3.1.2. A **DONATÁRIA** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em razão da contratação por este **TRIBUNAL**.

3.1.3. A **DONATÁRIA** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o **TRIBUNAL**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/2018.

3.2. A **DONATÁRIA** deverá comunicar em até 02 (dois) dias úteis, contados da ciência da ocorrência ou suspeita de incidente de segurança, ao **TRIBUNAL**, ao titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

3.3. Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **DONATÁRIA** e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, por este **TRIBUNAL**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: A presente doação é feita em caráter irrevogável, sendo os bens doados para uso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, nas condições em que se encontram.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

PELO DOADOR:

Ordenador de Despesas

PELA DONATÁRIA:

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito

ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO / GUIA DE RECOLHIMENTO


AUTO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS


A Comissão avaliadora constituída através da Portaria nº 2417/2022, vem apresentar a avaliação e classificação dos bens móveis que não se acham mais em uso, localizados no setor da secretaria da 2ª vara cível e Assessoria da 1ª vara Cível desta comarca, de acordo com a "Relação de Bens lotados" nestas, a saber:


PATRIMÔNIO	NOMENCLATURA	CLASSIFICAÇÃO
458664	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
75199262	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
458662	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
413341	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
344135	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
404908	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
411770	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
343952	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
469281	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
458655	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
8346792-0	ARMÁRIO BALCÃO	OCIOSO
8346883-8	ARMÁRIO BALCÃO	RECUPERÁVEL
488363	ARMÁRIO BALCÃO	RECUPERÁVEL
497438	ARMÁRIO BALCÃO	OCIOSO
8346824-2	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
8346825-0	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
342834	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
344088	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
161073	ARMÁRIO MODULAR EM MADEIRA (SEM PORTA)	OCIOSO

Lagoa Santa 25 de Abril de 2022.


Ronan Daniel Pereira
Presidente


Cláudia Londe Hormidas
Secretária


Darlene Glória de Campos
Auxiliar

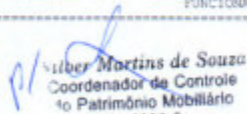
 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS		07/07/2022 09:32:18
		Página: 1
Transferência nº: 2022/000176		
Unidade de origem:	1032896 LAGOA SANTA - ADM. F RUM	
Unidade de destino:	1031049 COPAT - BENS RECOLHIDOS	
Endereço:	AL DRC VILMA EDELWEISS SANTOS,65, LUNDCEIA LAGOA SANTA MG	
Telefone:	32496523	
E-mail:	lgtadm@tjmg.jus.br	
Observação:	SEI 0215925-90.2022.8.13.0148	
Piça	Produto	Observação
83467920	001584847 -ARMARIO-BALCAO - MDF/BP; MDF/BP MELAMINICO; SEM PORTAS; SEM GAVETAS; 1000X500X1120 MM (CXLXA); 1000X500X1120 MM (CXLXA)	Nº de série:
Marca: SEM GAVETAS	Modelo: WM	
83468242	001584847 -ARMARIO-BALCAO - MDF/BP; MDF/BP MELAMINICO; SEM PORTAS; SEM GAVETAS; 1000X500X1120 MM (CXLXA); 1000X500X1120 MM (CXLXA)	Nº de série:
Marca: SEM GAVETAS	Modelo: WM	
83468250	001584847 -ARMARIO-BALCAO - MDF/BP; MDF/BP MELAMINICO; SEM PORTAS; SEM GAVETAS; 1000X500X1120 MM (CXLXA); 1000X500X1120 MM (CXLXA)	Nº de série:
Marca: SEM GAVETAS	Modelo: WM	
83468838	001584855 -ARMARIO-BALCAO - MDF/BP; MDF/BP, MELAMINICO; SEM PORTAS; COM GAVETAS; 1000X500X1120 MM(CXLXA); 1000X500X1120 MM(AXLXA)	Nº de série:
Marca: WM-05	Modelo: WM	
Total de Itens:	4	
Solicitado por: _____		Recebido por: _____
Em: ____/____/____		Em: ____/____/____

ANEXO II - ALIENAÇÃO

RPA79536		GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		11.10.2023		
		SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO		14:14		
		Transferencia de Bens Patrimoniais - BEM PROPRIO		PAG. 1		
EMITENTE: 1032896 - LAGOA SANTA - ADM. F RUM		NO. DA GUIA: 2023/000283		DATA: 11/10/2023		
ORGAO : 01030 - TRIBUNAL DE JUSTICA		TIPO : 004				
ITEM I - DE: LGT-ADM. F RUM		ITEM II - PARA: COPAT - BAIXA DE BENS		QTD DE ITENS: 15		
1032896 LAGOA SANTA - ADM.		1031740 TRIBUNAL DE JUSTICA		VALOR ITENS: 7.906,29		
Unidade Contabil/Orcam. Origem: 1030002 4031		Unidade Contabil/Orcam. Destino: 1030002 4031				
MOTIVO TRANSFERENCIA: ALIENACAO DA COMARCA DE LAGOA SANTA SEI:0215925-90.2022.8.13.0148						
N.ORD. / ITEM	PATRIMONIO / CONVENIO / (PATA. ANTERIOR)	QUANT. / (ELEM. IT)	DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR HISTORICO	AVALIACAO R\$
1	6487626/8	1	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 28/07/2008	B	572,76	
	34395/2	5214				
2	6489348/0	1	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 31/07/2008	B	572,76	
	34413/5	5214				
3	6489775/3	1	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 31/07/2008	B	576,80	
	34408/8	5214				
4	6501854/5	1	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 20/07/2010	B	607,79	
	40490/8	5214				
5	6503574/7	1	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 24/09/2010	B	623,00	
	41177/0	5214				
6	6504030/9	1	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 05/10/2010	B	623,00	
	41334/1	5214				
7	6508348/2	1	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 10/02/2012	B	647,65	
	45865/5	5214				
8	6508377/6	1	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 10/02/2012	B	647,65	
	45866/2	5214				
E/C - Estado de conservacao: (N) Novo (B) Bom (R) Regular (E) Sucata				SUB-TOTAL	4.871,41	
				TOTAL	4.871,41	

N.ORD. / ITEM		PATRIMONIO / CONVENIO / ELEM. IT / PATR. ANTERIOR		QUANT. / ELEM. IT		DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR HISTORICO	AVALIACAO RS
9	6508379/2	5214	45866/4	1	5214	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 10/02/2012	B	647,65	
10	6509180/9	5214	46928/1	1	5214	672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 19/06/2012	B	647,65	
11	6521037/9	5214	34283/4	1	5214	676268-ARMARIO-BALCAO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 03/07/2008	B	422,47	
12	6525464/3	5214	49743/8	1	5214	676268-ARMARIO-BALCAO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 05/06/2013	B	497,84	
13	6525700/6	5214	48836/3	1	5214	676268-ARMARIO-BALCAO - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 19/02/2013	B	487,93	
14	6599568/6	5214	16107/3	1	5214	863955-ARMARIO DE USO GERAL - Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 04/09/2001	B	133,30	
15	7519926/2	5214		1	5214	1498690-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - ACD; 09/REPARTICOES: 9 00 X 400 X 1200 MM (LARG X PROF X ALT) P/ MODULO. DT.TOMBAMENTO: 05/12/2013	B	198,14	
E/C = Estado de conservacao: (N) Novo (B) Bom (R) Regular (S) Sucata								SUB-TOTAL	3.034,88
								TOTAL	7.906,29

N.ORD. / ITEM		PATRIMONIO / CONVENIO / ELEM. IT / PATR. ANTERIOR		QUANT. / ELEM. IT		DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR HISTORICO	AVALIACAO RS
Os bens constantes desta relacao foram transferidos do item I para o item II, ficando o signatario do item I, isento de responsabilidade com referencia aos bens relacionados, passando a responder pela guarda e normal utilizacao o signatario do item II.									
LIBERADO POR					RECEBIDO/RETIRADO POR				
UNID. QUE TRANSFERE		NOME LEGIVEL		MASP		UNID. QUE RECEBE		NOME LEGIVEL	
		FUNCIONARIO RESPONSAVEL		MASP				FUNCIONARIO RESPONSAVEL	


 Raquel Gomes Barbosa
 Coordenadora de Controle
 do Patrimônio Móvel
 T 1 6833-8



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 31/01/2024, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério César de Matos Avelar, Prefeito(a) Municipal**, em 31/01/2024, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17684431** e o código CRC **3BB3E549**.

0215925-90.2022.8.13.0148

17684431v3